

PORTARIA N.º 019/2025 – CBBTDE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Confederação Brasileira de Beach Tennis -CBBT, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando a política de incentivo à organização e expansão do Circuito Brasileiro de Beach Tennis

RESOLVE: Estabelecer novos percentuais de desconto sobre as taxas de homologação/cessão para Organizadores de Etapas do Circuito Brasileiro de Beach Tennis, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026 nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica estabelecida a política de descontos progressivos sobre o valor integral das taxas devidas à CBBT por Organizadores de Etapas do Circuito Brasileiro de Beach Tennis, válidos para eventos agendados no calendário competitivo de 2026, calculados com base no volume de eventos realizados pelo mesmo Organizador no ano de 2025.

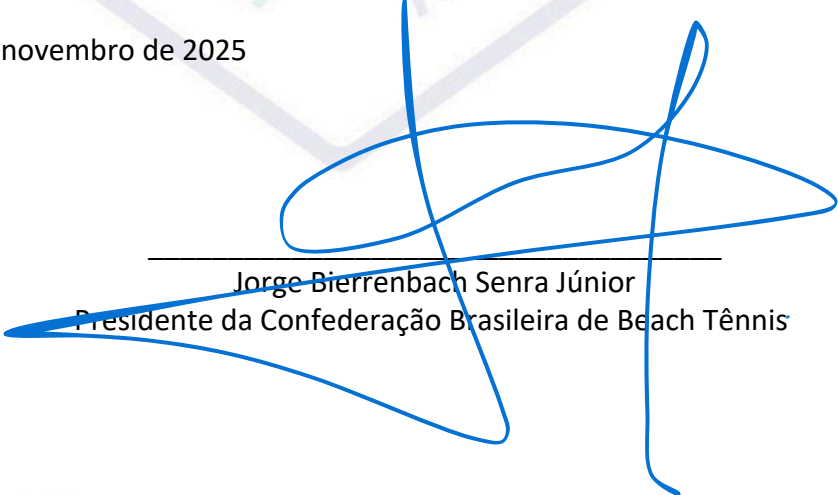
Art. 2º. Os percentuais de desconto aplicáveis sobre as taxas de homologação/cessão para eventos realizados em 2026 serão os seguintes:

- I. Desconto de 8% (Oito por cento): Para Organizadores que realizaram até 4 (quatro) torneios do Circuito Brasileiro no ano de 2025.
- II. Desconto de 6% (Seis por cento): Para Organizadores que realizaram de 5 (cinco) a 10 (dez) torneios do Circuito Brasileiro no ano de 2025.
- III. Desconto de 4% (Quatro por cento): Para Organizadores que realizaram acima de 11 (onze) torneios do Circuito Brasileiro no ano de 2025.

Art. 3º. O critério de elegibilidade e a aplicação dos descontos serão apurados pela administração da CBBT com base nos registros oficiais de realização de eventos finalizados no ano de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Santos, 11 de novembro de 2025



Jorge Bierrenbach Senra Júnior
Presidente da Confederação Brasileira de Beach Tênis